



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 177, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 59.329,36

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 59.329,36 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 57.800,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 458,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 971,36

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 100,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 57.800,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS
449051 – Obras e instalações R\$ 458,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 971,36

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 100,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de julho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverri dos Santos

Secretária de Administração